

**RESOLUÇÃO CMAS ITABUNA Nº 06/2024**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de execução do Programa PROCAD/SUAS recursos financeiros Transferidos Pelo Ministério da Cidadania MC Do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS ao Município Itabuna – BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itabuna-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011 conforme reunião ordinária realizada no dia 27 Fevereiro de 2024.

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**Considerando** a Portaria MDS/CIT Nº01 norteados na Resolução/MDS/CIT nº 01/2023 /Resolução MDS/CNASNº96/2023, Portaria MDS nº871 de Março de 2023, que Regulamenta as Ações do Programa de Fortalecimentos emergencial ao Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social.


**Considerando** apresentado devido ao elevado números de famílias em situação de averiguação (quase 30% do total de famílias inscritas no CADUNICO) será necessário um esforço conjunto de articulação com todas os setores da administração pública para alcançar de forma satisfatória os objetivos do **PROCAD-SUAS** com ações pontuais como prevê o plano de aplicação apresentado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de **PROCAD - SUAS** tem como objetivos a atualização e regularização dos registros dos cadastros unipessoais; a busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) ano de 2023 conforme o apresentando em reunião ordinária.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 Fevereiro de 2024

  
Celeste Aida Seara  
Presidente do CMAS